

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS**

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ 84.139.633/0001-75

**LEI Nº 450/2020, DE 17 DE JUNHO DE 2020.**

*“Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2021 e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de ELDORADO DO CARAJÁS, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei faz saber que o poder legislativo aprovou e ele sanciona e manda que publique a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988; no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000; e na Lei Orgânica do Município de ELDORADO DO CARAJÁS, as diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos do Município, relativas ao exercício de 2021, compreendendo as:

- I - prioridades e metas da administração pública municipal;
- II - metas e riscos fiscais;
- III - diretrizes gerais para o orçamento;
- IV - disposições sobre alterações na legislação tributária;
- V - disposições relativas à dívida pública municipal; e
- VI - disposições finais.

**Art. 2º.** As metas fiscais para o exercício financeiro de 2021, estão especificadas no Anexo de Metas Fiscais integrantes desta Lei, as quais terão asseguradas a alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2021.

§ 1º A Lei Orçamentária destinará recursos para a operacionalização das metas e prioridades mencionadas no caput deste artigo e aos seguintes objetivos básicos das ações de caráter continuado:

- I - provisão dos gastos com o pessoal e encargos sociais do Poder Executivo e do Poder Legislativo;
- II - compromissos relativos ao serviço da dívida pública;
- III - despesas indispensáveis ao custeio de manutenção da administração municipal; e
- IV - conservação e manutenção do patrimônio público.

§ 2º Poderá ser procedida a adequação das metas e prioridades de que trata o caput deste artigo se, durante o período de apreciação da proposta orçamentária para 2021, surgirem novas demandas e/ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos, mediante o envio da competente Mensagem na forma do art. 34 desta Lei.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELTORADO DO CARAJÁS**

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ 84.139.633/0001-75

**Art. 3º.** Integram esta Lei os Anexos referenciados nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000 (ANEXO I – RISCOS FISCAIS e ANEXO II – METAS FISCAIS).

**Parágrafo Único** - A elaboração do Projeto de Lei e a execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2021 deverão levar em conta as metas de resultado primário e nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais constante desta Lei.

**Art. 4º.** Estão discriminados, em Anexo integrante desta Lei, os Riscos Fiscais, nos quais são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas.

**Art. 5º.** O Projeto de Lei Orçamentária Anual, que compreende os Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social, será elaborado conforme as diretrizes, os objetivos e as metas que serão estabelecidas no Plano Plurianual 2018-2021, e nesta Lei (ANEXO III – PROGRAMAS E AÇÕES DE GOVERNO PARA O EXERCÍCIO DE 2021), observadas as normas da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 6º.** A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária Anual e nos quadros que o integram, serão elaboradas a preços correntes, explicitada a metodologia utilizada.

**Art. 7º.** O Poder Executivo colocará à disposição da Câmara Municipal, no mínimo trinta dias antes do prazo final para o encaminhamento de sua proposta orçamentária, a estimativa da receita, inclusive a corrente líquida, para o exercício subsequente, acompanhada da respectiva memória de cálculo, nos termos do § 3º do art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 8º.** A Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2021 conterà dispositivos para adequar a despesa à receita, em função dos efeitos econômicos que decorram de:

I - realização de receitas não previstas;  
II - disposições legais em nível federal, estadual ou municipal que impactem de forma desigual as receitas previstas e as despesas fixadas;

III - adequação na estrutura do Poder Executivo, desde que sem aumento de despesa, nos casos em que é dispensado de autorização legislativa.

**Parágrafo Único** - A adequação da despesa à receita, de que trata o caput deste artigo, decorrente de qualquer das situações previstas nos incisos I, II e III, implicará a revisão das metas e prioridades para o exercício de 2021, da qual será dada a devida publicidade.

**Art. 9º.** O Projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado à Câmara Municipal, conforme estabelecido no § 5º do art. 165 da Constituição Federal; na Lei Orgânica do Município; e no art. 2º, seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e será composto de:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELTORADO DO CARAJÁS**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ 84.139.633/0001-75**

- I - texto da lei;
  - II - resumo da receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por categoria econômica, segundo a origem dos recursos;
  - III - resumo da despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, segundo a origem dos recursos;
  - IV - resumo da despesa por função, segundo a origem dos recursos;
  - V - resumo da despesa por Poderes e Órgãos, segundo a origem dos recursos;
  - VI - resumo do quadro geral da receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por categoria econômica e natureza da receita, segundo a origem dos recursos;
  - VII - quadro geral da receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por categoria econômica e natureza da receita, segundo a origem dos recursos;
  - VIII - demonstrativo da receita por órgão;
  - IX - quadro geral da despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder e Órgão, segundo os grupos de natureza da despesa e fonte de recursos;
  - X - quadro geral da despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder e Órgão, segundo as categorias de programação, grupos de natureza da despesa, fontes de recursos e modalidades de aplicação;
  - XI - consolidação dos quadros orçamentários.
- § 1º Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso XI deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III e parágrafo único, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, os seguintes quadros:
- I - demonstrativos por área de resultado;
  - II - discriminação da legislação básica da receita e da despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;
  - III - evolução da receita do Tesouro Municipal por categoria econômica e natureza da receita;
  - IV - evolução da despesa do Tesouro Municipal por categoria econômica e grupos de natureza da despesa;
  - V - demonstrativo da despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão e função;
  - VI - demonstrativo da receita e despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por categoria econômica e seus desdobramentos;
  - VII - demonstrativo da receita e planos de aplicação dos Fundos Especiais, que obedecerá ao disposto no inciso I do § 2º do art. 2º da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS**

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ 84.139.633/0001-75

VIII - consolidação das despesas por projetos, atividades e operações especiais, segundo a categoria econômica, apresentados em ordem numérica;

IX - demonstrativo de função, sub função e programa por projeto, atividade e operação especial;

X - demonstrativo de função, sub função e programa por categoria econômica;

XI - demonstrativo de função, sub função e programa conforme o vínculo com os recursos;

XII - demonstrativo da despesa de pessoal e encargos sociais por Poder, confrontando a sua totalização com a receita corrente líquida, nos termos dos arts. 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000, acompanhado da memória de cálculo, não podendo exceder os limites estabelecidos na legislação aplicável;

XIII - demonstrativo da aplicação anual dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos do art. 212 da Constituição Federal e dos Arts. 70 e 71 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, bem como a aplicação dos recursos do FUNDEB, detalhando naturezas da receita e valores por categorias de programação, grupos de natureza da despesa e modalidade de aplicação;

XIV - demonstrativo da aplicação anual do Município em ações e serviços públicos de saúde, por categoria de programação, grupos de natureza da despesa e modalidade de aplicação, conforme Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000, e Arts. 3º e 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

XV - demonstrativo das categorias de programação a serem financiadas com recursos de operações de crédito realizadas e a realizar, com indicação da dotação, do grupo de natureza da despesa, da modalidade de aplicação e do orçamento a que pertencem; e

XVI - demonstrativo dos projetos, por categoria de programação, que serão desdobrados em produtos e subtítulos, sempre que possível.

§ 2º A Mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária Anual conterá:

I - relato sucinto do desempenho financeiro da Prefeitura nos últimos dois anos e cenário para o exercício a que se refere a proposta;

II - resumo da política econômica e social do Governo;

III - justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, da receita e da despesa e dos seus principais agregados, conforme dispõe o inciso I do art. 22 da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

IV - demonstrativo da memória de cálculo da receita e premissas utilizadas;

V - demonstrativo da dívida fundada interna e externa, com o respectivo cronograma anual de vencimentos;

VI - relação das ordens precatórias a serem cumpridas com as dotações para tal fim constantes da proposta orçamentária, com a indicação da origem e dos números do processo judicial e precatório, das

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELTORADO DO CARAJÁS**

**GABINETE DO PREFEITO**

**CNPJ 84.139.633/0001-75**

datas do trânsito em julgado da sentença e da expedição do precatório, do nome do beneficiário e do valor de cada precatório a ser pago, nos termos do § 5º do art. 100 da Constituição Federal;

VII - demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com as metas fiscais, de acordo com o inciso I do art. 5º da Lei Complementar nº 101/ 2000;

VIII - demonstrativo dos projetos selecionados mediante o processo de elaboração orçamento em consonância com o PPA ;

§ 3º Os programas do governo serão detalhados por órgão da Administração Direta, Indireta e Fundacional, conforme o inciso III do § 2º do art. 2º da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e a Lei Orgânica do Município.

§ 4º Os documentos referidos nos incisos deste artigo e nos do seu § 1º serão encaminhados em meio eletrônico, juntamente com o original impresso autografado pelo Prefeito, na forma em que se constituirá na Lei de Orçamento, após aprovação pela Câmara Municipal.

§ 5º O Poder Executivo enviará, também, à Câmara Municipal, juntamente com os documentos referidos no § 4º e igualmente em meio eletrônico, a despesa discriminada por elemento de despesa, com a finalidade exclusiva de subsidiar a análise do Projeto de Lei Orçamentária.

§ 6º A Mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária, bem como seus anexos, será disponibilizada à Câmara Municipal em meio eletrônico, juntamente com o original impresso e autografado pelo Prefeito.

§ 7º A Mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária, bem como seus anexos, será disponibilizada pelo Poder Executivo na internet.

**Art. 10.** O Projeto de Lei Orçamentária Anual atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2021, que compreende os gastos com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida e custeio de manutenção dos órgãos municipais.

**Art. 11.** O Projeto de Lei Orçamentária Anual terá sua despesa discriminada por:

- I - Unidade Orçamentária;
- II - Função;
- III - Sub função;
- IV - Programa;
- V - Atividade, Projeto e Operação Especial;
- VI - Subtítulo;
- VII - Esfera de Governo;
- VIII - Fonte de Recursos;
- IX - Categoria Econômica;
- X - Grupo de Natureza da Despesa; e

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELTORADO DO CARAJÁS**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ 84.139.633/0001-75**

**XI - Modalidade de Aplicação.**

§ 1º Os conceitos de função, sub função, programa, atividade, projeto e operação especial são aqueles dispostos na Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§ 2º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas de resultado, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária Anual por programas, atividades, projetos ou operações especiais e poderão ser desdobradas em subtítulos.

§ 4º O subtítulo é o menor nível de categoria de programação, sendo utilizado, especialmente, para especificar a localização física da ação.

§ 5º Ficam vedadas na especificação dos subtítulos:

I - alterações do produto e da finalidade da ação; e

II - referências a mais de uma localidade, área geográfica ou beneficiário, se determinados.

§ 6º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a sub função às quais se vinculam.

§ 7º Os conceitos e códigos de categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação são aqueles dispostos pela Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal .

**Art. 12.** Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por unidade orçamentária e por unidade gestora, detalhada por categoria de programação, com as suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, expressa por categoria econômica, indicando-se para cada uma, os grupos de natureza da despesa a que se refere, observando as normas relativas ao assunto em tela editadas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/Pará.

**Art. 13.** Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão a programação do Poder Legislativo, do Poder Executivo, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações que forem instituídas e vierem a ser mantidas pelo Poder Público.

**Art. 14.** O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações nas áreas de assistência social, previdência social e saúde, obedecerá ao definido nos arts. 165, § 5º, III, 194, 195, §§ 1º e 2º, e 198, § 2º, III, da Constituição Federal; nos termos da Lei Orgânica do Município, e contará, dentre outros, com recursos provenientes das demais receitas próprias dos Órgãos, Fundos e Entidades que integram exclusivamente esse orçamento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS**

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ 84.139.633/0001-75

**Art. 15.** O Orçamento da Seguridade Social discriminará os recursos do Município e a transferência de recursos da União para o Município, para execução descentralizada das ações de saúde e de assistência social, conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município.

**Art. 16.** A abertura de créditos adicionais suplementares, nos termos estabelecidos em lei, mediante o cancelamento total ou parcial de dotações, por grupos de natureza da despesa, deverá visar à otimização dos objetivos das atividades-meio ou à viabilização dos resultados almejados nos programas e ser justificada sempre que as alterações afetarem a programação finalística do governo, discriminada no Anexo de Metas Fiscais, na forma do art. 2º.

**Art. 17.** Na programação de novos investimentos dos órgãos da Administração Direta, Autarquias, Fundos e Fundações, serão observadas as seguintes determinações do § 5º do art. 5º e do art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000:

I - a conservação do patrimônio público e os investimentos em fase de execução terão preferência sobre os novos projetos; e

II - não poderão ser programados novos projetos à conta de anulação de dotação destinada aos investimentos em andamento.

**Art. 18.** As despesas obrigatórias de caráter continuado definidas no art. 17 da Lei Complementar nº 101, de 2000, e as despesas relativas a projetos em andamento, cuja autorização de despesa decorra de relação contratual anterior, serão reempenhadas nas dotações próprias ou, em casos de insuficiência orçamentária, mediante transposição, remanejamento ou transferência de recursos, nos termos estabelecidos na Lei Orgânica do Município.

**Art. 19.** A execução orçamentária e financeira da despesa poderá ser efetuada de forma descentralizada, para atender à necessidade de otimização administrativa visando à consecução de um objetivo comum que resulte no aprimoramento da ação de Planejamento de Governo.

**Parágrafo Único** - No caso da descentralização de créditos entre órgãos, a medida deverá ser explicitada e estipuladas as obrigações recíprocas por meio de Deliberação ou Portaria de Descentralização Orçamentária.

**Art. 20.** Após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo divulgará, por unidade orçamentária de cada Órgão, Fundo e Entidade que integram os orçamentos de que trata esta Lei, o detalhamento da despesa, especificando para cada categoria de programação e grupos de natureza da despesa, os respectivos desdobramentos, para fins de execução orçamentária.

**Art. 21.** O detalhamento da despesa da Câmara Municipal, para fins de execução orçamentária, será aprovado e estabelecido por ato próprio de seus dirigentes, obedecidas as dotações constantes da Lei Orçamentária.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EL Dorado DO CARAJÁS**

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ 84.139.633/0001-75

§ 1º O Poder Legislativo fica autorizado a realizar aberturas de créditos adicionais suplementares, eventualmente necessários, durante o transcurso do exercício financeiro mediante remanejamento de suas próprias dotações.

§ 2º Os créditos adicionais suplementares citados no § 1º serão abertos por atos próprios do Presidente do Poder Legislativo.

**Art. 22.** A Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2021, conterà dotação para reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do Orçamento Fiscal equivalente a R\$ 1.319.860,29 (hum milhão, trezentos e dezenove mil, oitocentos e sessenta reais e vinte e nove centavos), que poderá ser utilizada para abertura de créditos adicionais e para o atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos imprevistos.

**Art. 23.** O Poder Executivo e o Poder Legislativo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais o disposto na norma constitucional e nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000, e a despesa com pessoal ativo e inativo do Município não poderá exceder os limites estabelecidos na legislação vigente sobre a matéria.

**Parágrafo Único** - O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa com pessoal.

**Art. 24.** Com a proposta orçamentária, será encaminhado quadro contendo o quantitativo de pessoal por unidade administrativa da estrutura básica dos órgãos da Administração Pública.

**Parágrafo Único** - Para cumprimento do disposto no caput deste artigo, os órgãos da Administração Direta, Autarquias, Fundações, bem como a Câmara Municipal, remeterão dados à Secretaria Municipal de Planejamento, com as respectivas propostas orçamentárias.

**Art. 25.** O Projeto de Lei Orçamentária Anual deverá conter a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais, regularmente apresentados até 1º de julho de 2020 para pagamento no exercício de 2021, conforme determinações do § 5º do art. 100 da Constituição Federal, discriminados por Órgão da Administração Direta, Autarquias e Fundações, e por grupos de natureza da despesa.

**Parágrafo Único** - Deverá ainda constar do Projeto de Lei Orçamentária, de forma destacada dos precatórios contidos no caput, a relação dos débitos resultantes dos parcelamentos de precatórios de exercícios anteriores.

**Art. 26.** A atualização monetária dos precatórios, conforme decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade - ADIs 4357 e 4425, e das parcelas resultantes da aplicação do art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias observará, no exercício de 2021, inclusive em relação às causas trabalhistas, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EL Dorado DO CARAJÁS**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ 84.139.633/0001-75**

**Art. 27.** A Lei Orçamentária destinará dotação específica para pagamento dos débitos consignados em requisições judiciais de pequeno valor, na forma preconizada no § 3º do art. 100 da Constituição Federal, bem como no inciso II do art. 87 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

**Art. 28.** É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais suplementares, de quaisquer recursos do Município, para clubes e associações de servidores, e de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde ou educação e que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no caput, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos cinco anos, firmada por três autoridades locais, emitida no exercício de 2021, e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 3º A concessão de benefício de que trata o caput deste artigo deverá estar definida em lei específica.

**Art. 29.** As propostas de emendas ao Projeto de Lei Orçamentária ou aos projetos de lei que a modifiquem, e os artigos desta Lei, somente poderão ser apreciadas se apresentadas com a forma e o nível de detalhamento estabelecidos nesta Lei e a indicação dos recursos compensatórios correspondentes.

**Art. 30.** As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2021 ou aos projetos de lei que modifiquem a Lei Orçamentária Anual devem atender às seguintes condições:

I - serem compatíveis com o Plano Plurianual e com as diretrizes e disposições desta Lei;

II - indicarem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa;

III - não serão admitidas anulações de despesa que incidam sobre dotações para:

- a) pessoal e encargos sociais; e
- b) serviço da dívida.

**Art. 31.** As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual deverão considerar, ainda, a prioridade das dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais e outras despesas obrigatórias, assim entendidas aquelas com legislação ou norma específica, despesas financiadas com recursos vinculados e recursos para compor a contrapartida municipal de empréstimos internos e externos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EL Dorado DO CARAJÁS**  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ 84.139.633/0001-75

**Art. 32.** Por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, o Poder Executivo deverá atender às solicitações encaminhadas pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, relativas a informações quantitativas e qualitativas complementares julgadas necessárias à análise da proposta orçamentária.

**Art. 33.** Em consonância com o que dispõe o § 5º do art. 166 da Constituição Federal, poderá o Prefeito enviar Mensagem à Câmara Municipal para propor modificações aos Projetos de Lei Orçamentária enquanto não estiver iniciada a segunda votação da parte cuja alteração é proposta.

**Art. 34.** O Poder Executivo deverá elaborar e publicar, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2021, cronograma anual de desembolso mensal, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a austeridade necessária à obtenção das metas de resultado primário e nominal, em conformidade com o art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

**Parágrafo Único** - As metas bimestrais de realização de receitas serão divulgadas no mesmo prazo do caput deste artigo e nos termos das determinações constantes do art. 13 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

**Art. 35.** Caso seja necessária a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas de resultado primário ou nominal, estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, a redução far-se-á de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de "outras despesas correntes", "investimentos" e "inversões financeiras" do Poder Executivo, do Poder Legislativo, observada a programação prevista para utilização das respectivas dotações.

§ 1º Não serão objeto de limitação de empenho as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, de precatórios judiciais e de obrigações constitucionais e legais.

§ 2º Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Câmara Municipal, o montante que caberá a cada um destes na limitação do empenho e na movimentação financeira, acompanhado da respectiva memória de cálculo, bem como das premissas e da justificativa do ato.

§ 3º O Poder Executivo e o Poder Legislativo deverão divulgar os ajustes processados, discriminados por órgão.

§ 4º Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição far-se-á obedecendo ao disposto no art. 9º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS**

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ 84.139.633/0001-75

**Art. 36.** Os métodos e processos de controle de custos serão praticados em todos os órgãos da Administração Municipal, através de regulamento do Poder Executivo.

**Parágrafo Único** - Na proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2021, as categorias de programação por meio das quais serão executadas as despesas referentes aos projetos e às atividades-fim, deverão estar estruturadas de forma a permitir a efetiva contabilização dos custos das ações do Plano Plurianual cuja execução ocorra naquele exercício.

**Art. 37.** Em razão de eventuais descontinuidades de política econômica, o Poder Executivo poderá enviar Mensagem reavaliando os parâmetros relativos às metas fiscais até o prazo de que tratam o § 5º do art. 166 da Constituição Federal.

**Art. 38.** Salvo as legalmente definidas como sigilosas, o Poder Executivo, para fins de transparência da gestão fiscal e em observância ao princípio da publicidade, tornará disponíveis na internet, para acesso de toda sociedade, no mínimo, as seguintes informações:

I - os Planos Plurianuais, Orçamentos e Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - as Prestações de Contas e respectivos Pareceres Prévios;

III - o Relatório Resumido da Execução Orçamentária; e

IV - o Relatório de Gestão Fiscal.

**Art. 39.** As receitas serão estimadas e discriminadas de duas formas:

I - considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do Projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal; e

II - considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de Projetos de Lei encaminhados à Câmara Municipal até três meses antes do encerramento do exercício de 2020, especialmente sobre:

a) reavaliação das alíquotas dos tributos;

b) critérios de atualização monetária;

c) aperfeiçoamento dos critérios para correção dos créditos do Município recebidos com atraso;

d) alteração nos prazos de apuração, arrecadação e recolhimento dos tributos;

e) extinção, redução e instituição de isenções de incentivos fiscais;

f) revisão das contribuições sociais, destinadas à seguridade social;

g) revisão da legislação sobre Taxas; e

h) concessão de anistia e remissões tributárias.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS**

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ 84.139.633/0001-75

**Art. 40.** Caso não sejam aprovadas as modificações referidas no inciso II do art. 40 ou estas o sejam parcialmente, de forma a impedir a integralização dos recursos estimados, o Poder Executivo providenciará os ajustes necessários, mediante decretos, na hipótese de previsão de despesa na Lei Orçamentária Anual.

**Parágrafo Único** - Os decretos referidos no caput deste artigo deverão informar o impacto dos ajustes necessários sobre as metas e prioridades da Administração.

**Art. 41.** Na aplicação de lei que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira dever-se-á observar a devida anulação de despesas em valor equivalente caso produza impacto financeiro no mesmo exercício, respeitadas as disposições do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

**Art. 42.** A Lei Orçamentária Anual garantirá recursos para pagamento da despesa com a dívida contratual e com o refinanciamento da dívida pública municipal, nos termos dos contratos firmados.

**Art. 43.** Se o Projeto de Lei Orçamentária não for sancionado até 31 de dezembro de 2020, sua programação poderá ser executada, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades e um treze avos quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes da proposta orçamentária.

§ 1º Excetuam-se do disposto no caput deste artigo as despesas correntes nas áreas de assistência social, previdência social, saúde, esportes e educação, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e o efetivo ingresso de recursos.

§ 2º Não será interrompido o processamento de despesas com investimentos em andamento.

**Art. 44.** Respeitado o disposto no art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a concessão de vantagens e aumentos de remuneração, a criação de cargos e mudanças de estruturas de carreiras e admissão de pessoal ficam condicionadas à disponibilidade de dotação orçamentária suficiente para atender às projeções e aos acréscimos dela decorrentes.

§ 1º Fica o Poder Executivo autorizado a elaborar o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Administrativos da Prefeitura Municipal de ELDORADO DO CARAJÁS e de outros órgãos da Administração Indireta e Fundacional.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS**

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ 84.139.633/0001-75

§2º Fica o Poder Executivo autorizado a revisar o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Educação.

§3º Fica o Poder Executivo autorizado a revisar/implementar o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Saúde.

§4º Fica o Poder Executivo autorizado a revisar o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de ELDORADO DO CARAJÁS.

**Art. 45.** A Lei Orçamentária Anual, deverá conter autorização para abertura de créditos adicionais suplementares no percentual de 50% (cinquenta por cento) para o Poder Executivo e 100% (cem por cento) para o Poder Legislativo do total do orçamento do Município (art. 5º, III da LRF), e o percentual de 70% (setenta por cento), para remanejamento de dotações orçamentárias de ambos os poderes.

§ 1º Para cumprimento das determinações do §3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas irrelevantes as despesas inferiores aos limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Art. 46.** Será aberto crédito suplementar em favor do Poder Legislativo tão logo sejam divulgadas as diferenças correspondentes a eventual excesso de arrecadação em relação à previsão da Receita Tributária e das Transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizadas até 31 de dezembro de 2020, de modo a alcançar, até o final do exercício financeiro de 2021, o limite de 7% (sete pontos percentuais) do valor previsto no art. 29-A, inciso V, da Constituição Federal.

**Art. 47.** A Lei Orçamentária Anual fixará as despesas com publicidade para o exercício de 2021, de acordo com o estabelecido na Constituição Estadual e não excederão, no âmbito de cada Poder, a 1% (um por cento) do valor total do orçamento, devendo também, ser observado os demais diplomas legais que regulam a matéria.

**Art. 48.** Integram a presente Lei de Diretrizes Orçamentárias o anexo de riscos fiscais (Anexo I), os anexos de metas fiscais (Anexo II) e o anexo de programas e ações de governo para o exercício financeiro de 2021 (Anexo III).

**Art. 49.** O Poder Executivo buscará o aprimoramento do processo da participação e controle social do Orçamento Cidadão para definição das prioridades de investimento, ampliação e aperfeiçoamento da participação da sociedade civil na gestão da cidade, melhoria da articulação das instâncias participativas e aumento da integração com os instrumentos de planejamento e gestão, garantindo a transparência, a

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS**

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ 84.139.633/0001-75

justiça social e a excelência da gestão pública democrática, participativa e eficiente.

**Art. 50.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás**, Estado do Pará, em 17 de junho de 2020.

  
**CÉLIO RODRIGUES DA SILVA**

**Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás**

ANEXO I - LDO 2020 - DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDOorado DO CARAIÁS  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS  
 2021

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	800.000,00	Abertura de Créditos Adicionais a partir de Reserva de Contingência e/ou abertura de Créditos Adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias	800.000,00
Dividas em Processo de Reconhecimento			0,00
Avais e Garantias Concedidas			0,00
Assunção de Passivos			0,00
Assistências Diversas			0,00
Outros Passivos Contingentes	500.000,00	Abertura de Créditos Adicionais a partir de Reserva de Contingência e/ou abertura de Créditos Adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias	500.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.300.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.300.000,00</b>
<b>DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS</b>		<b>PROVIDÊNCIAS</b>	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração da Arrecadação	1.000.000,00	Abertura de Créditos Adicionais a partir de Reserva de Contingência e/ou abertura de Créditos Adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias	1.000.000,00
Restituição de Tributos a Maior			0,00
Discrepância de Projeções:			0,00
Outros Riscos Fiscais			0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.000.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>2.300.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>2.300.000,00</b>

**CELIO RODRIGUES DA SILVA**  
 Prefeito Municipal de Eldorado do Caraiás

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDOorado DO CARAJÁS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS ANUAIS  
2021

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2021				2022				2023			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100
Receita Total	88.955.792,92	85.397.561,20	4,44%	102,78%	92.514.024,64	88.813.463,65	4,33%	101,80%	96.214.585,62	92.366.002,20	4,50%	105,87%
Receitas Primárias (I)	82.458.962,00	79.160.603,52	4,11%	95,27%	85.757.320,48	82.327.027,66	4,01%	94,37%	89.187.613,30	85.620.108,77	4,17%	98,14%
Despesa Total	88.955.792,92	85.397.561,20	4,44%	102,78%	92.514.024,64	88.813.463,65	4,33%	101,80%	96.214.585,62	92.366.002,20	4,50%	105,87%
Despesas Primárias (II)	81.056.821,00	77.814.548,16	4,04%	93,65%	84.299.093,84	80.927.130,09	3,95%	92,76%	87.671.057,59	84.164.215,29	4,10%	96,47%
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.402.141,00	1.346.055,36	0,07%	1,62%	1.458.226,64	1.399.897,57	0,07%	1,60%	1.516.555,71	1.455.893,48	0,07%	1,67%
Resultado Nominal	477.126,96	458.041,88	0,02%	0,55%	496.212,04	476.363,56	0,02%	0,55%	516.060,52	495.418,10	0,02%	0,57%
Divida Pública Consolidada	2.944.358,57	2.826.584,22	0,15%	3,40%	3.062.132,91	2.939.647,59	0,14%	3,37%	3.184.618,22	3.057.233,49	0,15%	3,50%
Divida Consolidada Líquida	2.944.358,57	2.826.584,22	0,15%	3,40%	3.062.132,91	2.939.647,59	0,14%	3,37%	3.184.618,22	3.057.233,49	0,15%	3,50%
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%

O Demonstrativo I - Metas Anuais apresenta a evolução das metas anuais para o exercício 2019 e os dois exercícios subsequentes.

Para o cálculo das estimativas, foram considerados os dados orçamentários, o conhecimento dos fatos correntes, a legislação em vigor, e as expectativas macroeconômicas projetadas para os três exercícios para os seguintes indicadores:

Variáveis	2021	2022	2023
PIB Pará (%)	3,32	3,51	3,72
INFLAÇÃO	4,00	4,00	4,00
Taxa de juros (SELIC) Média	4,51	5,81	6,11
Taxa de Câmbio (US\$/R\$) Média	4,35	4,28	4,30
PIB do Pará	188.053.000.000,00	200.465.000.000,00	213.663.000.000,00
PIB Brasil	2,50	2,50	2,50
RCL	82.158.694,50	86.548.678,30	90.876.112,22

CELIO RODRIGUES DA SILVA  
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás



ANEXO II - LDO 2020- AMF/Tabela 2 - DEMONSTRATIVO 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAIÁS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS  
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR  
2021

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2019	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2019	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	77.177.831,14	4,62%	108,11%	79.573.906,88	4,77%	111,46%	2.396.075,74	3,10%
Receitas Primárias (I)	72.979.356,00	4,37%	102,23%	79.179.786,44	4,74%	110,91%	6.200.430,44	8,50%
Despesa Total	77.177.831,14	4,62%	108,11%	77.199.841,25	4,62%	108,14%	22.010,11	0,03%
Despesas Primárias (II)	71.003.604,00	4,25%	99,46%	76.326.935,24	4,57%	106,92%	5.323.331,24	7,50%
Resultado Primário (III) = (I-II)	1.975.752,00	0,12%	2,77%	2.852.851,20	0,17%	4,00%	877.099,20	44,39%
Resultado Nominal	441.130,70	0,03%	0,62%	441.130,70	0,03%	0,62%	0,00	0,00%
Dívida Pública Consolidada	2.722.225,00	0,16%	3,81%	2.722.225,00	0,16%	3,81%	0,00	0,00%
Dívida Consolidada Líquida	2.722.225,00	0,16%	3,81%	2.722.225,00	0,16%	3,81%	0,00	0,00%

Variáveis	2019
PIB Pará (%)	5,24
INFLAÇÃO	4,20
Taxa de juros (SELIC) Média	7,68
Taxa de Câmbio (US\$/R\$) Média	3,34
PIB do Pará	166.994.200,000,00
PIB Brasil	3,00
RCL	71.389.493,80

CELIO KOURIKUES DA SILVA  
Prefeito Municipal de Eldorado do Caraiás

ANEXO II - LDO 2020 -AMF/Tabela 3 - DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES  
2021

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES									
	2018	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	68.299.875,00	79.573.906,88	82.952.520,94	4,00	88.955.792,92	4,00	92.514.024,64	4,00	96.214.585,62	4,00
Receitas Primárias (I)	68.013.875,00	79.179.786,44	79.302.610,02	4,00	82.458.962,00	4,00	85.757.320,48	4,00	89.187.613,30	4,00
Despesa Total	68.299.875,00	77.199.841,25	82.952.520,94	4,00	88.955.792,92	4,00	92.514.024,64	4,00	96.214.585,62	4,00
Despesas Primárias (II)	66.890.525,00	76.326.935,24	77.182.450,00	4,00	81.056.821,00	4,00	84.299.093,84	4,00	87.671.057,59	4,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.123.350,00	2.852.851,20	2.120.160,02	4,00	1.402.141,00	4,00	1.458.226,64	4,00	1.516.555,71	4,00
Resultado Nominal	423.350,00	441.130,70	458.775,92	4,00	477.126,96	4,00	496.212,04	4,00	516.060,52	4,00
Divida Publica Consolidada	2.612.500,00	2.722.225,00	2.831.114,00	4,00	2.944.358,57	4,00	3.062.132,91	4,00	3.184.618,22	4,00
Divida Consolidada Líquida	2.612.500,00	2.722.225,00	2.831.114,00	4,00	2.944.358,57	4,00	3.062.132,91	4,00	3.184.618,22	4,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES									
	2018	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	65.226.380,63	76.231.802,79	79.634.420,10	4,00	85.397.561,20	4,00	88.813.463,65	4,00	92.366.002,20	4,00
Receitas Primárias (I)	64.953.250,63	75.854.235,41	76.130.505,62	4,00	79.160.603,52	4,00	82.327.027,66	4,00	85.620.108,77	4,00
Despesa Total	65.226.380,63	73.957.447,92	79.634.420,10	4,00	85.397.561,20	4,00	88.813.463,65	4,00	92.366.002,20	4,00
Despesas Primárias (II)	63.880.451,38	73.121.203,96	74.095.152,00	4,00	77.814.548,16	4,00	80.927.130,09	4,00	84.164.215,29	4,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.072.799,25	2.733.031,45	2.035.353,62	4,00	1.346.055,36	4,00	1.399.897,57	4,00	1.455.893,48	4,00
Resultado Nominal	404.299,25	422.603,21	440.424,88	4,00	458.041,88	4,00	476.363,56	4,00	495.418,10	4,00
Divida Publica Consolidada	2.494.937,50	2.607.891,55	2.717.869,44	4,00	2.826.584,22	4,00	2.939.647,59	4,00	3.057.233,49	4,00
Divida Consolidada Líquida	2.494.937,50	2.607.891,55	2.717.869,44	4,00	2.826.584,22	4,00	2.939.647,59	4,00	3.057.233,49	4,00

Índices de Inflação Estimados	
Ano	(%)
2018 <sup>2</sup>	4,50
2019 <sup>2</sup>	4,20
2020 <sup>2</sup>	4,00
2021 <sup>2</sup>	4,00
2022 <sup>2</sup>	4,00
2023 <sup>2</sup>	4,00

CÉLIO KOURIQUES DA SILVA  
Preteiro Municipal de Eldorado do Carajás

ANEXO II - LDO 2020 - AMF/Tabela 4 - DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELADORADO DO CARAJÁS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
2021

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio/Capital	4.436.352,98	100,00%	0,00	0,00%	-312.716,83	0,00%
Reservas						
Resultado Acumulado						
<b>TOTAL</b>	<b>4.436.352,98</b>	<b>100,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>-312.716,83</b>	<b>0,00%</b>

NÃO SE POSSUI DADOS DOS EXERCÍCIOS DE 2015 E 2016

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Reservas						
Lucros ou Prejuízos Acumulados						
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>

O MUNICÍPIO NÃO POSSUI RPPS

CELIO KOURIGUES DA SILVA  
Preteiro Municipal de Eldorado do Carajás



AMT - Demonstrativo da RFB art. 6º, inciso I, alínea "c"	RECEITAS	2017	2018	2019
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORGANIZACIONAIS)				
RECEITAS GOVERNANTES				
Receita de Contribuições dos Segurados				
Personal Civil				
Personal Inativo				
Personal Militar				
Receita de Contribuições Patronal				
Personal Civil				
Personal Militar				
Outras Receitas de Contribuições				
Receita Patronal				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
Receitas Previdenciárias do RPPS para o RPPS				
RECEITAS DE CAPITAL				
Atenuação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORGANIZACIONAIS)				
RECEITAS GOVERNANTES				
Personal Civil				
Personal Militar				
Calendário de Débitos e Parcelamentos				
Regime de Débitos e Parcelamentos				
Receita Patronal				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL				
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA				
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS</b>				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORGANIZACIONAIS)				
ADMINISTRAÇÃO				
Despesas Correntes				
Despesas de Capital				
REPRESENTAÇÃO				
Despesas Correntes				
Despesas de Capital				
Personal Militar				
Outras Despesas Previdenciárias				
Compensação Previdenciária do RPPS para o RPPS				
Demais Despesas Previdenciárias				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORGANIZACIONAIS)				
ADMINISTRAÇÃO				
Despesas Correntes				
Despesas de Capital				
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO</b>				
<b>SISTEMA</b>				
<b>2017</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>2018</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>2019</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESERVA ORGANIZACIONAL DO RPPS</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

O MUNICÍPIO NÃO POSSUI RPPS

CELIA KOUNIKIUS DA SILVA  
 Prefeitura Municipal de Eldorado do Oeste

ANEXO II - LDO 2020 - Tabela 6.1  
 PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARVALIS  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
 2021

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercicio anterior) +
2020				
2021				
2022				
2023				
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				
2056				
2057				
2058				
2059				
2060				
2061				
2062				
2063				
2064				
2065				

2066				
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				
2092				
2093				
2094				
2095				
2096				
2097				
2098				
2099				

Nota: O MUNICÍPIO NÃO POSSUI RPPS

**CELIO RODRIGUES DA SILVA**  
**Preteiro Municipal de Eldorado do Carajás**

ANEXO II - LDO 2020 AMF/Tabela 7 - DEMONSTRATIVO 7 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**  
2021

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2021	2022	2023	
Anistia de multas e juros inscritos em Dívida Ativa Municipal	Remissão Fiscal	REFIS	286.202,18	299.081,28	312.539,94	Fomento da arrecadação municipal
<b>TOTAL</b>			286.202,18	299.081,28	312.539,94	-

**CELIO KOURIGUES DA SILVA**  
Preteiro Municipal de Eldorado do Carajás



ANEXO II LDO 2019 - ANIF/Tabla 8 - DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**  
2021

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2021
Aumento Permanente da Receita	10.548.659,20
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	6.587.236,19
	0,00
	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	3.961.423,01
Redução Permanente de Despesa (II)	1.897.548,36
Margem Bruta (III) = (I+II)	5.858.971,37
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	2.156.321,25
Novas DOCC	2.156.321,25
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	3.702.650,12

**CELIO RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás

ANEXO III LDO 2021  
Detalhamento

Pará

Governo Municipal de Eldorado dos Carajás

Todos os programas

Página : 1

Programa: 0001 - Ação Legislativa

Ação\_\_\_\_: 2028 - Funcionamento e Manutenção da Câmara Municipal

Unidade de medida: Atividade

Região	Quant. 2021
Município	1
Quantidade por ano__	1
Valor por ano_____	2.417.984,05

Ação\_\_\_\_: 2029 - Manutenção do Controle Interno

Unidade de medida: Atividade

Região	Quant. 2021
Município	1
Quantidade por ano__	1
Valor por ano_____	52.794,41

Ação\_\_\_\_: 2030 - Publicidade Legislativa

Unidade de medida: Atividade

Região	Quant. 2021
Município	1
Quantidade por ano__	1
Valor por ano_____	39.595,81

TOTAL PROGRAMA\_\_\_\_: Valor 2021  
2.510.374,27

Programa: 0002 - Agricultura Familiar

Ação\_\_\_\_: 1003 - Implantação do Projeto Campineira

Unidade de medida: Projeto

Região	Quant. 2021
Município	1
Quantidade por ano__	1
Valor por ano_____	72.064,37

Ação\_\_\_\_: 2011 - Promover e Incentivar a qualificação dos Produtores Rurais

Unidade de medida: Atividade

Região	Quant. 2021
Município	1
Quantidade por ano__	1
Valor por ano_____	114.035,93

Ação\_\_\_\_: 2013 - Promover o Incentivo as Cooperativas Locais

Unidade de medida: Atividade

Região	Quant. 2021
Município	1

ANEXO III LDO 2021  
Detalhamento

Pará

Governo Municipal de Eldorado dos Carajás

Todos os programas

Página : 2

---

Quantidade por ano__	1
Valor por ano_____	28.508,98

---

TOTAL PROGRAMA__:	Valor 2021
	214.609,28

---

Programa: 0003 - Agropecuária e Pesca

---

Ação\_\_\_\_: 1001 - Investimento na Qualidade da Produção Agropecuária.

Unidade de medida: Projeto

Região	Quant. 2021
Município	1

Quantidade por ano__	1
Valor por ano_____	164.376,25

---

Ação\_\_\_\_: 1002 - Aquisição de Equip. e Máquinas Agrícolas

Unidade de medida: Projeto

Região	Quant. 2021
Município	1

Quantidade por ano__	1
Valor por ano_____	711.668,67

---

Ação\_\_\_\_: 2010 - Manutenção do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR

Unidade de medida: Atividade

Região	Quant. 2021
Município	1

Quantidade por ano__	1
Valor por ano_____	21.381,74

---

Ação\_\_\_\_: 2012 - Promover Investimento a Produção e Escoamento dos Produtos Rurais

Unidade de medida: Atividade

Região	Quant. 2021
Município	1

Quantidade por ano__	1
Valor por ano_____	83.290,42

---

TOTAL PROGRAMA__:	Valor 2021
	980.717,08

---

Programa: 0007 - Direitos Socioassistenciais

---

Ação\_\_\_\_: 1024 - Constr. do Prédio p/ Atendimento as Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais

Unidade de medida: Projeto

Região	Quant. 2021
Município	1

Quantidade por ano__	1
Valor por ano_____	69.952,60



ANEXO III LDO 2021  
Detalhamento

Pará

Governo Municipal de Eldorado dos Carajás

Todos os programas

Página : 3

---

Ação\_\_\_\_: 1025 - Construção do Centro Multifuncional de Apoio à Família

Unidade de medida: Projeto

Região Quant. 2021  
Município 1

Quantidade por ano\_\_ 1  
Valor por ano\_\_\_\_\_ 54.906,19

---

Ação\_\_\_\_: 1026 - Construção do Centro de Formação e Profissionalização da Mulher

Unidade de medida: Projeto

Região Quant. 2021  
Município 1

Quantidade por ano\_\_ 1  
Valor por ano\_\_\_\_\_ 45.535,18

---

Ação\_\_\_\_: 2061 - Assistência ao Idoso

Unidade de medida: Atividade

Região Quant. 2021  
Município 1

Quantidade por ano\_\_ 1  
Valor por ano\_\_\_\_\_ 19.797,90

---

Ação\_\_\_\_: 2062 - Manutenção do Conselho Tutelar

Unidade de medida: Atividade

Região Quant. 2021  
Município 1

Quantidade por ano\_\_ 1  
Valor por ano\_\_\_\_\_ 148.383,23

---

Ação\_\_\_\_: 2063 - Manutenção de Outros Programas Transferidos pelo FNAS

Unidade de medida: Atividade

Região Quant. 2021  
Município 1

Quantidade por ano\_\_ 1  
Valor por ano\_\_\_\_\_ 15.838,32

---

Ação\_\_\_\_: 2064 - Manutenção do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI)

Unidade de medida: Atividade

Região Quant. 2021  
Município 1

Quantidade por ano\_\_ 1  
Valor por ano\_\_\_\_\_ 77.871,76

---

Ação\_\_\_\_: 2065 - Manutenção do Programa de Atenção à Criança PAC

Unidade de medida: Atividade

ANEXO III LDO 2021  
Detalhamento

Pará

Governo Municipal de Eldorado dos Carajás

Todos os programas

Página : 4

---

Região	Quant. 2021
Município	1
Quantidade por ano__	1
Valor por ano_____	34.316,37

---

Ação\_\_\_\_: 2067 - Apoio e Manutenção do Programa PROJOVEM

Unidade de medida: Atividade

Região	Quant. 2021
Município	1
Quantidade por ano__	1
Valor por ano_____	98.065,62

---

Ação\_\_\_\_: 2068 - Manutenção dos Programas "Idade Feliz", "Cuida de Mim" e "Pro jovem Adolescente"

Unidade de medida: Atividade

Região	Quant. 2021
Município	1
Quantidade por ano__	1
Valor por ano_____	75.232,04

---

Ação\_\_\_\_: 2069 - Manutenção do Programa de Geração de Emprego e Renda

Unidade de medida: Atividade

Região	Quant. 2021
Município	1
Quantidade por ano__	1
Valor por ano_____	9.239,02

---

Ação\_\_\_\_: 2070 - Manutenção do Programa de Hortas Comunitárias

Unidade de medida: Atividade

Região	Quant. 2021
Município	1
Quantidade por ano__	1
Valor por ano_____	32.996,51

---

Ação\_\_\_\_: 2071 - Manutenção do PAIF Programa Atenção Integral à Família

Unidade de medida: Atividade

Região	Quant. 2021
Município	1
Quantidade por ano__	1
Valor por ano_____	59.525,70

---

Ação\_\_\_\_: 2072 - Manutenção do IGD Índice de Gestão Descentralizada

Unidade de medida: Atividade

Região	Quant. 2021
Município	1
Quantidade por ano__	1

---

ANEXO III LDO 2021  
Detalhamento

Pará

Governo Municipal de Eldorado dos Carajás

Todos os programas

Página : 5

---

Valor por ano\_\_\_\_\_ 96.217,82

---

Ação\_\_\_\_: 2073 - Manutenção do CRAS Centro de Referência da Assistência Social

Unidade de medida: Atividade

Região Quant. 2021  
Município 1

Quantidade por ano\_\_ 1  
Valor por ano\_\_\_\_\_ 180.820,86

---

Ação\_\_\_\_: 2074 - Manutenção da Casa de Passagem

Unidade de medida: Atividade

Região Quant. 2021  
Município 1

Quantidade por ano\_\_ 1  
Valor por ano\_\_\_\_\_ 85.790,92

---

Ação\_\_\_\_: 2075 - Manutenção do Fundo SCFV

Unidade de medida: Atividade

Região Quant. 2021  
Município 1

Quantidade por ano\_\_ 1  
Valor por ano\_\_\_\_\_ 120.767,22

---

Ação\_\_\_\_: 2076 - Manutenção dos Benefícios Eventuais

Unidade de medida: Atividade

Região Quant. 2021  
Município 1

Quantidade por ano\_\_ 1  
Valor por ano\_\_\_\_\_ 5.279,44

---

Ação\_\_\_\_: 2077 - Manutenção dos CREAS

Unidade de medida: Atividade

Região Quant. 2021  
Município 1

Quantidade por ano\_\_ 1  
Valor por ano\_\_\_\_\_ 74.176,15

---

Ação\_\_\_\_: 2078 - Man. Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente

Unidade de medida: Atividade

Região Quant. 2021  
Município 1

Quantidade por ano\_\_ 1  
Valor por ano\_\_\_\_\_ 112.188,12

---

TOTAL PROGRAMA\_\_\_\_: Valor 2021  
1.416.900,97

---

ANEXO III LDO 2021  
Detalhamento

Pará

Governo Municipal de Eldorado dos Carajás

Todos os programas

Página : 6

Programa: 0008 - Educação Básica

Ação\_\_\_\_: 1019 - Ampliação da Frota do Transporte Escolar - FUNDEB

Unidade de medida: Projeto

Região Quant. 2021  
Município 1

Quantidade por ano\_\_ 1  
Valor por ano\_\_\_\_\_ 263.972,06

Ação\_\_\_\_: 1020 - Construção, Reforma e Ampliação das Escolas Fundamental FUNDEB

Unidade de medida: Projeto

Região Quant. 2021  
Município 1

Quantidade por ano\_\_ 1  
Valor por ano\_\_\_\_\_ 894.855,28

Ação\_\_\_\_: 1021 - Construção, Reforma e Ampliação das Escolas de Ensino Infantil FUNDEB

Unidade de medida: Projeto

Região Quant. 2021  
Município 1

Quantidade por ano\_\_ 1  
Valor por ano\_\_\_\_\_ 263.972,06

Ação\_\_\_\_: 1027 - Construção de Quadra Poliesportiva nas Unidades de Educação Básica

Unidade de medida: Projeto

Região Quant. 2021  
Município 1

Quantidade por ano\_\_ 1  
Valor por ano\_\_\_\_\_ 146.240,52

Ação\_\_\_\_: 1028 - Construção, Reforma e Ampliação de Escolas de Ensino Fundamental

Unidade de medida: Projeto

Região Quant. 2021  
Município 1

Quantidade por ano\_\_ 1  
Valor por ano\_\_\_\_\_ 263.972,06

Ação\_\_\_\_: 1029 - Projeto Água na Escola

Unidade de medida: Projeto

Região Quant. 2021  
Município 1

Quantidade por ano\_\_ 1  
Valor por ano\_\_\_\_\_ 285.749,75

Ação\_\_\_\_: 1030 - Ampliação da Frota do Transporte Escolar

ANEXO III LDO 2021  
Detalhamento

Pará

Governo Municipal de Eldorado dos Carajás

Todos os programas

Página : 7

Unidade de medida: Projeto

Região	Quant. 2021
Município	1
Quantidade por ano__	1
Valor por ano_____	120.107,29

Ação\_\_\_\_: 1031 - Construção, Reforma e Ampliação de Escol as de Ensino Infantil

Unidade de medida: Projeto

Região	Quant. 2021
Município	1
Quantidade por ano__	1
Valor por ano_____	307.923,41

Ação\_\_\_\_: 2031 - Manutenção do Ensino Fundamental - 40% FUNDEB

Unidade de medida: Atividade

Região	Quant. 2021
Município	1
Quantidade por ano__	1
Valor por ano_____	7.877.982,10

Ação\_\_\_\_: 2032 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental - 60% FUNDEB

Unidade de medida: Atividade

Região	Quant. 2021
Município	1
Quantidade por ano__	1
Valor por ano_____	11.614.874,85

Ação\_\_\_\_: 2033 - Manutenção do Transporte Escolar

Unidade de medida: Atividade

Região	Quant. 2021
Município	1
Quantidade por ano__	1
Valor por ano_____	4.426.019,50

Ação\_\_\_\_: 2034 - Desenvolvimento do Ensino Infantil-60% F UNDEB

Unidade de medida: Atividade

Região	Quant. 2021
Município	1
Quantidade por ano__	1
Valor por ano_____	3.248.176,17

Ação\_\_\_\_: 2035 - Manutenção do Ensino Inf. - 40% FUNDEB

Unidade de medida: Atividade

Região	Quant. 2021
Município	1



ANEXO III LDO 2021  
Detalhamento

Pará

Governo Municipal de Eldorado dos Carajás

Todos os programas

Página : 8

---

Quantidade por ano\_\_ 1  
Valor por ano\_\_\_\_\_ 2.340.772,22

---

Ação\_\_\_\_: 2082 - Manutenção do Transporte Escolar Outras Fontes

Unidade de medida: Atividade

Região Quant. 2021  
Município 1

Quantidade por ano\_\_ 1  
Valor por ano\_\_\_\_\_ 798.647,46

---

Ação\_\_\_\_: 2083 - Manutenção das Ações Vinculadas ao Salário Educação

Unidade de medida: Atividade

Região Quant. 2021  
Município 1

Quantidade por ano\_\_ 1  
Valor por ano\_\_\_\_\_ 454.637,23

---

Ação\_\_\_\_: 2084 - Manutenção do Ensino Fundamental

Unidade de medida: Atividade

Região Quant. 2021  
Município 1

Quantidade por ano\_\_ 1  
Valor por ano\_\_\_\_\_ 527.944,12

---

Ação\_\_\_\_: 2085 - Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE

Unidade de medida: Atividade

Região Quant. 2021  
Município 1

Quantidade por ano\_\_ 1  
Valor por ano\_\_\_\_\_ 21.117,76

---

Ação\_\_\_\_: 2086 - Manut. da Educação de Jovens e Adultos/P ROJOVEM

Unidade de medida: Atividade

Região Quant. 2021  
Município 1

Quantidade por ano\_\_ 1  
Valor por ano\_\_\_\_\_ 439.909,43

---

Ação\_\_\_\_: 2087 - Manutenção de Outros Programas Vinculados ao FNDE

Unidade de medida: Atividade

Região Quant. 2021  
Município 1

Quantidade por ano\_\_ 1  
Valor por ano\_\_\_\_\_ 56.094,06

---

Ação\_\_\_\_: 2088 - Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar PNATE



ANEXO III LDO 2021  
Detalhamento

Pará

Governo Municipal de Eldorado dos Carajás

Todos os programas

Página : 9

Unidade de medida: Atividade

Região	Quant. 2021
Município	1

Quantidade por ano__	1
Valor por ano_____	1.226.282,20

Ação\_\_\_\_: 2089 - Manutenção do Ensino Infantil

Unidade de medida: Atividade

Região	Quant. 2021
Município	1

Quantidade por ano__	1
Valor por ano_____	131.986,03

Ação\_\_\_\_: 2090 - Manutenção do Ensino para Excepcionais

Unidade de medida: Atividade

Região	Quant. 2021
Município	1

Quantidade por ano__	1
Valor por ano_____	26.397,21

Ação\_\_\_\_: 2091 - Manutenção da Biblioteca Publica

Unidade de medida: Atividade

Região	Quant. 2021
Município	1

Quantidade por ano__	1
Valor por ano_____	52.794,39

TOTAL PROGRAMA__:	Valor 2021
	35.790.437,16

Programa: 0009 - Esporte e Lazer

Ação\_\_\_\_: 1017 - Construção de Ginásio Poliesportivo

Unidade de medida: Projeto

Região	Quant. 2021
Município	1

Quantidade por ano__	1
Valor por ano_____	148.484,28

Ação\_\_\_\_: 1018 - Construção do Estadio Municipal de Futebol

Unidade de medida: Projeto

Região	Quant. 2021
Município	1

Quantidade por ano__	1
Valor por ano_____	156.667,42

ANEXO III LDO 2021  
Detalhamento

Pará

Governo Municipal de Eldorado dos Carajás

Todos os programas

Página : 10

Ação\_\_\_\_: 2024 - Incentivo á Cultura e ao Lazer do Municí pio

Unidade de medida: Atividade

Região	Quant. 2021
Município	1
Quantidade por ano__	1
Valor por ano_____	63.353,29

Ação\_\_\_\_: 2025 - Manutenção das Atividades Culturais e Da tas Comemorativas no Município

Unidade de medida: Atividade

Região	Quant. 2021
Município	1
Quantidade por ano__	1
Valor por ano_____	162.062,88

Ação\_\_\_\_: 2026 - Manut. da Secretaria Municipal de Esport e

Unidade de medida: Atividade

Região	Quant. 2021
Município	1
Quantidade por ano__	1
Valor por ano_____	149.842,82

Ação\_\_\_\_: 2027 - Incentivo ao Esporte Amador

Unidade de medida: Atividade

Região	Quant. 2021
Município	1
Quantidade por ano__	1
Valor por ano_____	27.717,07

TOTAL PROGRAMA\_\_:

Valor 2021
708.127,76

Programa: 0011 - Habitação

Ação\_\_\_\_: 1032 - Construção de Casas Populares

Unidade de medida: Projeto

Região	Quant. 2021
Município	1
Quantidade por ano__	1
Valor por ano_____	164.982,54

Ação\_\_\_\_: 2008 - Manutenção do Departamento de Terras

Unidade de medida: Atividade

Região	Quant. 2021
Município	1
Quantidade por ano__	1
Valor por ano_____	36.824,10



ANEXO III LDO 2021  
Detalhamento

Pará

Governo Municipal de Eldorado dos Carajás

Todos os programas

Página : 11

---

Ação \_\_\_\_: 2092 - Funcionamento do Fundo Mun. Habitação de Interesse Social

Unidade de medida: Atividade

Região	Quant. 2021
Município	1
Quantidade por ano__	1
Valor por ano_____	262.124,25

---

Ação \_\_\_\_: 2093 - Manutenção do Conselho Gestor do Fundo Municipal Habitação de Interesse Social

Unidade de medida: Atividade

Região	Quant. 2021
Município	1
Quantidade por ano__	1
Valor por ano_____	59.393,71

---

TOTAL PROGRAMA__:	Valor 2021
	523.324,60

---

Programa: 0013 - Infraestrutura e Logística

---

Ação \_\_\_\_: 1004 - Melhorias no Transp.e Trânsito Urbano

Unidade de medida: Projeto

Região	Quant. 2021
Município	1
Quantidade por ano__	1
Valor por ano_____	120.013,97

---

Ação \_\_\_\_: 1005 - Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos

Unidade de medida: Projeto

Região	Quant. 2021
Município	1
Quantidade por ano__	1
Valor por ano_____	80.775,45

---

Ação \_\_\_\_: 1006 - Construção de Praças Públicas e Areas Arborizadas

Unidade de medida: Projeto

Região	Quant. 2021
Município	1
Quantidade por ano__	1
Valor por ano_____	32.996,51

---

Ação \_\_\_\_: 1007 - Aquisição de Terrenos para Obras Públicas

Unidade de medida: Projeto

Região	Quant. 2021
Município	1



ANEXO III LDO 2021  
Detalhamento

Pará

Governo Municipal de Eldorado dos Carajás

Todos os programas

Página : 12

---

Quantidade por ano__	1
Valor por ano_____	131.986,03

---

Ação\_\_\_\_: 1008 - Recuperação e Pavimentação das Vias Urbanas

Unidade de medida: Projeto

Região	Quant. 2021
Município	1

Quantidade por ano__	1
Valor por ano_____	862.815,38

---

Ação\_\_\_\_: 1009 - Investimento em Obras de Infra Estrutura Urbana  
Descrição:

Unidade de medida: Projeto

Região	Quant. 2021
Município	1

Quantidade por ano__	1
Valor por ano_____	510.937,13

---

Ação\_\_\_\_: 1010 - Implantação/Manutenção do Saneamento Básico Urbano

Unidade de medida: Projeto

Região	Quant. 2021
Município	1

Quantidade por ano__	1
Valor por ano_____	92.390,22

---

Ação\_\_\_\_: 1012 - Ampliação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública Municipal

Unidade de medida: Projeto

Região	Quant. 2021
Município	1

Quantidade por ano__	1
Valor por ano_____	174.353,54

---

Ação\_\_\_\_: 1013 - Construção e Recuperação de Pontes e Bueiros

Unidade de medida: Projeto

Região	Quant. 2021
Município	1

Quantidade por ano__	1
Valor por ano_____	134.493,76

---

Ação\_\_\_\_: 1014 - Abertura e Manutenção de Estradas Vicinais

Unidade de medida: Projeto

Região	Quant. 2021
Município	1

Quantidade por ano__	1
Valor por ano_____	411.400,45

---

Ação\_\_\_\_: 2015 - Manutenção de Prédios e Logradouros Públicos

ANEXO III LDO 2021  
Detalhamento

Pará

Governo Municipal de Eldorado dos Carajás

Todos os programas

Página : 13

Unidade de medida: Atividade

Região Quant. 2021  
Município 1

Quantidade por ano\_\_ 1  
Valor por ano\_\_\_\_\_ 142.544,91

Ação\_\_\_: 2016 - Manutenção do Programa Coleta de Lixo

Unidade de medida: Atividade

Região Quant. 2021  
Município 1

Quantidade por ano\_\_ 1  
Valor por ano\_\_\_\_\_ 81.908,68

TOTAL PROGRAMA\_\_\_: Valor 2021  
2.776.616,03

Programa: 0014 - Meio Ambiente

Ação\_\_\_: 1011 - Implantação do Aterro Sanitário Municipa l

Unidade de medida: Projeto

Região Quant. 2021  
Município 1

Quantidade por ano\_\_ 1  
Valor por ano\_\_\_\_\_ 32.996,51

Ação\_\_\_: 1015 - Implantação do Programa Ambiental

Unidade de medida: Projeto

Região Quant. 2021  
Município 1

Quantidade por ano\_\_ 1  
Valor por ano\_\_\_\_\_ 173.693,61

Ação\_\_\_: 1016 - Construção e Manutenção do Parque Zoobot ânico

Unidade de medida: Projeto

Região Quant. 2021  
Município 1

Quantidade por ano\_\_ 1  
Valor por ano\_\_\_\_\_ 398.543,17

Ação\_\_\_: 2020 - Funcionamento da Secretaria de Meio Ambi ente

Unidade de medida: Atividade

Região Quant. 2021  
Município 1

Quantidade por ano\_\_ 1  
Valor por ano\_\_\_\_\_ 536.263,48

ANEXO III LDO 2021  
Detalhamento

Pará

Governo Municipal de Eldorado dos Carajás

Todos os programas

Página : 14

Ação\_\_\_\_: 2021 - Ações com Revitalização Ambiental

Unidade de medida: Atividade

Região	Quant. 2021
Município	1

Quantidade por ano__	1
Valor por ano_____	9.239,02

Ação\_\_\_\_: 2022 - Fomento a Recuperação de Áreas Degradada s

Unidade de medida: Atividade

Região	Quant. 2021
Município	1

Quantidade por ano__	1
Valor por ano_____	65.993,01

TOTAL PROGRAMA__:	Valor 2021
	1.216.728,80

Programa: 0017 - Saúde

Ação\_\_\_\_: 1022 - Construção, Reforma e Ampliação das Unidades de Saúde do Município

Unidade de medida: Projeto

Região	Quant. 2021
Município	1

Quantidade por ano__	1
Valor por ano_____	307.923,41

Ação\_\_\_\_: 1023 - Aquisição de Veículos e Ambulâncias

Unidade de medida: Projeto

Região	Quant. 2021
Município	1

Quantidade por ano__	1
Valor por ano_____	222.792,42

Ação\_\_\_\_: 2037 - Funcionamento da Secretaria de Saúde FMS

Unidade de medida: Atividade

Região	Quant. 2021
Município	1

Quantidade por ano__	1
Valor por ano_____	1.591.223,57

Ação\_\_\_\_: 2039 - Promover Campanhas Educativas de Prevenção de Doenças

Unidade de medida: Atividade

Região	Quant. 2021
Município	1

Quantidade por ano__	1
----------------------	---

ANEXO III LDO 2021  
Detalhamento

Pará

Governo Municipal de Eldorado dos Carajás

Todos os programas

Página : 15

---

Valor por ano\_\_\_\_\_ 14.518,46

---

Ação\_\_\_\_: 2040 - Manutenção do Programa Saúde da Família

Unidade de medida: Atividade

Região Quant. 2021  
Município 1

Quantidade por ano\_\_ 1  
Valor por ano\_\_\_\_\_ 1.558.755,00

---

Ação\_\_\_\_: 2041 - Convênio Ações em Saúde

Unidade de medida: Atividade

Região Quant. 2021  
Município 1

Quantidade por ano\_\_ 1  
Valor por ano\_\_\_\_\_ 299.344,31

---

Ação\_\_\_\_: 2042 - Manutenção do Programa de Atenção Básica PAB FIXO

Unidade de medida: Atividade

Região Quant. 2021  
Município 1

Quantidade por ano\_\_ 1  
Valor por ano\_\_\_\_\_ 2.159.120,28

---

Ação\_\_\_\_: 2043 - Manutenção das Campanhas de Vacinação

Unidade de medida: Atividade

Região Quant. 2021  
Município 1

Quantidade por ano\_\_ 1  
Valor por ano\_\_\_\_\_ 17.158,18

---

Ação\_\_\_\_: 2044 - Manutenção do Programa Saúde Bucal

Unidade de medida: Atividade

Região Quant. 2021  
Município 1

Quantidade por ano\_\_ 1  
Valor por ano\_\_\_\_\_ 212.497,51

---

Ação\_\_\_\_: 2045 - Compensação de Especificidades Regionais

Unidade de medida: Atividade

Região Quant. 2021  
Município 1

Quantidade por ano\_\_ 1  
Valor por ano\_\_\_\_\_ 17.158,18

---

Ação\_\_\_\_: 2046 - Atenção Primária





ANEXO III LDO 2021  
Detalhamento

Pará

Governo Municipal de Eldorado dos Carajás

Todos os programas

Página : 16

Unidade de medida: Atividade

Região	Quant. 2021
Município	1

Quantidade por ano__	1
Valor por ano_____	316.766,47

Ação\_\_\_\_: 2047 - Manutenção do Programa Mais Médicos

Unidade de medida: Atividade

Região	Quant. 2021
Município	1

Quantidade por ano__	1
Valor por ano_____	206.822,11

Ação\_\_\_\_: 2048 - Manutenção do Programa de Agentes Comunitários PACS

Unidade de medida: Atividade

Região	Quant. 2021
Município	1

Quantidade por ano__	1
Valor por ano_____	2.308.831,61

Ação\_\_\_\_: 2050 - Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Unidade de medida: Atividade

Região	Quant. 2021
Município	1

Quantidade por ano__	1
Valor por ano_____	2.575.839,34

Ação\_\_\_\_: 2051 - Funcionamento dos Postos de Saúde

Unidade de medida: Atividade

Região	Quant. 2021
Município	1

Quantidade por ano__	1
Valor por ano_____	115.487,78

Ação\_\_\_\_: 2052 - Funcionamento do Hospital Municipal

Unidade de medida: Atividade

Região	Quant. 2021
Município	1

Quantidade por ano__	1
Valor por ano_____	5.569.942,41

Ação\_\_\_\_: 2053 - Tratamento Fora do Município TFD

Unidade de medida: Atividade

Região	Quant. 2021
Município	1

ANEXO III LDO 2021  
Detalhamento

Pará

Governo Municipal de Eldorado dos Carajás

Todos os programas

Página : 17

---

Quantidade por ano__	1
Valor por ano_____	158.383,23

---

Ação\_\_\_\_: 2054 - Manutenção do CAPS

Unidade de medida: Atividade

Região	Quant. 2021
Município	1

Quantidade por ano__	1
Valor por ano_____	580.387,98

---

Ação\_\_\_\_: 2055 - Serviço de Atendimento Móvel as Urgencia s

Unidade de medida: Atividade

Região	Quant. 2021
Município	1

Quantidade por ano__	1
Valor por ano_____	118.787,43

---

Ação\_\_\_\_: 2056 - Manutenção do Programa de Assistência Fa rmaceutica Básica

Unidade de medida: Atividade

Região	Quant. 2021
Município	1

Quantidade por ano__	1
Valor por ano_____	202.994,51

---

Ação\_\_\_\_: 2057 - Manutenção de Outros Programas de Transf erencias do FNS

Unidade de medida: Atividade

Região	Quant. 2021
Município	1

Quantidade por ano__	1
Valor por ano_____	200.618,76

---

Ação\_\_\_\_: 2058 - Manutenção do Programa de Ações Básicas de Vigilância Sanitária

Unidade de medida: Atividade

Região	Quant. 2021
Município	1

Quantidade por ano__	1
Valor por ano_____	81.831,34

---

Ação\_\_\_\_: 2059 - Manutenção do Programa Teto Financeiro d e Vigilância em Saúde


Unidade de medida: Atividade

Região	Quant. 2021
Município	1

Quantidade por ano__	1
Valor por ano_____	982.009,05

---

Ação\_\_\_\_: 2080 - Manutenção do Programa Nacional de Alime ntação Escolar



ANEXO III LDO 2021  
Detalhamento

Pará

Governo Municipal de Eldorado dos Carajás

Todos os programas

Página : 18

Unidade de medida: Atividade

Região	Quant. 2021
Município	1
Quantidade por ano__	1
Valor por ano_____	989.103,30

---

TOTAL PROGRAMA__:	Valor 2021
	20.808.296,64

---

Programa: 0018 - Segurança Pública

---

Ação\_\_ : 2003 - Manutenção dos Serviços de Segurança Pública

Unidade de medida: Atividade

Região	Quant. 2021
Município	1
Quantidade por ano__	1
Valor por ano_____	156.799,40

---

TOTAL PROGRAMA__:	Valor 2021
	156.799,40

---

Programa: 0020 - Manutenção da Gestão

---

Ação\_\_ : 0001 - Amortização da Dívida Contratada

Unidade de medida: Atividade

Região	Quant. 2021
Município	1
Quantidade por ano__	1
Valor por ano_____	1.332.200,98

---

Ação\_\_ : 0002 - Encargos com o PASEP

Unidade de medida: Atividade

Região	Quant. 2021
Município	1
Quantidade por ano__	1
Valor por ano_____	527.944,12

---

Ação\_\_ : 2001 - Apoio aos Serviços e Órgãos da Esfera Estadual

Unidade de medida: Atividade

Região	Quant. 2021
Município	1
Quantidade por ano__	1
Valor por ano_____	51.078,59

---

Ação\_\_ : 2002 - Funcionamento do Gabinete do Prefeito

Unidade de medida: Atividade

ANEXO III LDO 2021  
Detalhamento

Pará

Governo Municipal de Eldorado dos Carajás

Todos os programas

Página : 19

---

Região	Quant. 2021
Município	1
Quantidade por ano__	1
Valor por ano_____	1.930.691,63

---

Ação\_\_\_\_: 2004 - Contribuições à Associações de Municípios

Unidade de medida: Atividade

Região	Quant. 2021
Município	1
Quantidade por ano__	1
Valor por ano_____	72.592,32

---

Ação\_\_\_\_: 2005 - Funcionamento da Secretaria de Administração

Unidade de medida: Atividade

Região	Quant. 2021
Município	1
Quantidade por ano__	1
Valor por ano_____	4.808.119,05

---

Ação\_\_\_\_: 2006 - Manutenção do Setor de Comunicação Geral

Unidade de medida: Atividade

Região	Quant. 2021
Município	1
Quantidade por ano__	1
Valor por ano_____	57.017,96

---

Ação\_\_\_\_: 2007 - Funcionamento da Secretaria Municipal de Finanças

Unidade de medida: Atividade

Região	Quant. 2021
Município	1
Quantidade por ano__	1
Valor por ano_____	1.870.506,00

---

Ação\_\_\_\_: 2009 - Funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura

Unidade de medida: Atividade

Região	Quant. 2021
Município	1
Quantidade por ano__	1
Valor por ano_____	1.762.277,46

---

Ação\_\_\_\_: 2014 - Funcionamento da Secretaria de Obras e S erviços Urbanos

Unidade de medida: Atividade

Região	Quant. 2021
Município	1
Quantidade por ano__	1



ANEXO III LDO 2021  
Detalhamento

Pará

Governo Municipal de Eldorado dos Carajás

Todos os programas

Página : 20

Valor por ano\_\_\_\_\_ 3.166.344,84

Ação\_\_\_\_: 2017 - Funcionamento da Controladoria Geral do Município

Unidade de medida: Atividade

Região Quant. 2021  
Município 1

Quantidade por ano\_\_ 1  
Valor por ano\_\_\_\_\_ 81.831,34

Ação\_\_\_\_: 2018 - Funcionamento da Procuradoria Geral

Unidade de medida: Atividade

Região Quant. 2021  
Município 1

Quantidade por ano\_\_ 1  
Valor por ano\_\_\_\_\_ 171.581,84

Ação\_\_\_\_: 2019 - Funcionamento da Secretaria de Planejamento e Gestão

Unidade de medida: Atividade

Região Quant. 2021  
Município 1

Quantidade por ano\_\_ 1  
Valor por ano\_\_\_\_\_ 609.379,50

Ação\_\_\_\_: 2023 - Funcionamento da Ouvidoria Municipal

Unidade de medida: Atividade

Região Quant. 2021  
Município 1

Quantidade por ano\_\_ 1  
Valor por ano\_\_\_\_\_ 84.735,03

Ação\_\_\_\_: 2036 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde e FMS

Unidade de medida: Atividade

Região Quant. 2021  
Município 1

Quantidade por ano\_\_ 1  
Valor por ano\_\_\_\_\_ 118.787,43

Ação\_\_\_\_: 2038 - Promover a Captação de Recursos Humanos da Secretaria

Unidade de medida: Atividade

Região Quant. 2021  
Município 1

Quantidade por ano\_\_ 1  
Valor por ano\_\_\_\_\_ 27.717,07

Ação\_\_\_\_: 2049 - Contribuição ao CISAT Consórcio Interm. de Saúde do Araguaia e do Tocantins

ANEXO III LDO 2021  
Detalhamento

Pará

Governo Municipal de Eldorado dos Carajás

Todos os programas

Página : 21

Unidade de medida: Atividade

Região	Quant. 2021
Município	1

Quantidade por ano__	1
Valor por ano_____	505.110,53

Ação\_\_\_\_: 2060 - Funcionamento da Secretaria de Assistência Social FMAS

Unidade de medida: Atividade

Região	Quant. 2021
Município	1

Quantidade por ano__	1
Valor por ano_____	1.972.795,18

Ação\_\_\_\_: 2066 - Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social

Unidade de medida: Atividade

Região	Quant. 2021
Município	1

Quantidade por ano__	1
Valor por ano_____	22.437,62

Ação\_\_\_\_: 2079 - Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Unidade de medida: Atividade

Região	Quant. 2021
Município	1

Quantidade por ano__	1
Valor por ano_____	21.117,76

Ação\_\_\_\_: 2081 - Funcionamento da Secretaria de Educação

Unidade de medida: Atividade

Região	Quant. 2021
Município	1

Quantidade por ano__	1
Valor por ano_____	1.338.734,29

Ação\_\_\_\_: 9001 - Reserva de Contingência

Unidade de medida: Atividade

Região	Quant. 2021
Município	1

Quantidade por ano__	1
Valor por ano_____	1.319.860,29

TOTAL PROGRAMA__:	Valor 2021
	21.852.860,83

TOTAL GERAL_____:	Valor 2021
	88.955.792,82